

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia. Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

## PORTARIA GAB Nº 001/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

"Nomeia membros para a Comissão Permanente de Licitação, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal nº.8.666/93, de 21 de junho de 1993,

## RESOLVE:

- **Art. 1º**. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, que será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
- a) JOSÉ REINALDO CORREIA DE SOUZA: Presidente
- b) SANDRO GONÇALVES VELLAME: Membro
- c) MAIALLE ARAÚJO DA SILVA CARVALHO- Membro
- **Art. 2º**. Compete à Comissão o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, bem como o julgamento do pedido de inscrição no registro cadastral de fornecedores, sua alteração e cancelamento, além das demais atribuições inerentes ao cumprimento da Lei 8.666.
- **Art. 3º**. A Comissão receberá assessoria jurídica, quando solicitada, para os casos complexos;
- **Art. 4º**. Os trabalhos realizados em sessão serão secretariados por um dos membros da Comissão, designado pelo Presidente.



## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ESTEVÃO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça Sete de Setembro, S/N – Santo Estevão - Bahia. Telefax (75)3245-1448 CNPJ 16.442.014/0001-03

**Art. 5º**. O prazo de mandato da respectiva Comissão será de 01(um) ano, conforme preceitua o § 4º. do art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

**Art. 6º**. Os membros da Comissão, durante o prazo de mandato, não receberão adicional salarial pelos serviços prestados.

**Art. 7º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 04 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ESTEVÃO ESTADO DA BAHIA,** em 04 de JANEIRO de 2021.

MARIO THOMAS ARAÚJO SANTIAGO

Presidente da Câmara Municipal de Santo Estevão